



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.336.228/0001-07 DUNS®: 93*****48
Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI
Nome Fantasia: RODOPECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 23/01/2023
FGTS Validade: 18/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/01/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 20/01/2023
Receita Municipal Validade: 03/12/2022
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/11/2022 08:45

1 de 1

CPF: 076.166.073-90 Nome: JONAS CARLOS DE SA ABREU

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.336.228/0001-07
Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/11/2022 08:44

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 08:46:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**
CNPJ: **13.336.228/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) PAULO VICTOR PALHETA GAMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) IDA LUCIA DO SOCORRO PALHETA GAMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1992	IDENTIDADE (número) 6532271-2VIA	Digito controlador SSP	UF PA CPF (número) 010.830.052-86
EMANCIPADO POR (letra de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA LIBERDADE			NÚMERO 33
COMPLEMENTO RES OLGA BENARIO	BAIRRO/DISTRITO AGUAS LINDAS	CEP 66.690-330	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4566
MUNICIPIO BELÉM	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO DBO	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P V P GAMA AUTO PECAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RODOVIA BR 010			NÚMERO 64
COMPLEMENTO "B"	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	CEP 65.913-460	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2475
MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) confaza@oi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4530703 4741500 4761003 4751201 4729699 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD ALIMENTICIOS TÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO XXXXXXXXXX	<p>Poder Judiciário - TJMA Nº SELO AUTENT029827TB202H3GMT4RMH84 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 14/09/2022 08:15:56. Auto: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.</p> 	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representado) <i>Paulo Victor Palheta Gama</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não RONALD ALMEIDA CORDEIRO ESCREVENTE AUTORIZADO Ronald Almeida Cord. Jr. Escrivão Autorizado 2º Ofício-Extrajudicial	
DATA DA ASSINATURA 05/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Paulo Victor Palheta Gama</i>		

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Ana Lucia Roberta de Sousa Juizadora Singular do Registro Maricá Juiz 03/03/11	 <p>AUTENTICADO</p>	CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2011 SOB O NÚMERO: 21101779710 Protocolo: 11/010893-0 P V P GAMA AUTO PECAS  AD 010.174 MARCIO PATRÍCIO SOUZA CHEFE DE REG. DE EMPRESARIOS



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

PAULO VICTOR PALHETA GAMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1992, filho de Ida Lucia do Socorro Palheta Gama, portador da célula de identidade sob n.º 6532271-2-via, SSP/PA, e CPF sob n.º 010.830.052-86, residente e domiciliado à Rua Liberdade n.º 33, Residencial Olga Benário, Belém - PA, bairro Aguas Lindas, CEP: 66.690-330. Titular da empresa Empresário Individual **P V P GAMA AUTOPEÇAS**, com sede à Rodovia Br 010, n.º 64 B, Imperatriz - MA, bairro Entroncamento, CEP: 65.913-460, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101779710, por despacho de 03/03/2011, e no CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1998, filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Ferreira Sá de Abreu, portador de cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 - SESP/MA, e CPF n.º 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-260, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270. (art. 997, II, CC/2002), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada referente ao acervo do capital da firma **P V P GAMA AUTOPEÇAS**, acima qualificada, que cede e transfere para o sócio admitido **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, já acima qualificado, 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social, que corresponde a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e dividido entre os sócio da seguinte forma:

Sócios	Com	Cotas	%	Total
PAULO VICTOR PALHETA GAMA	Com	25.000	50%	25.000,00
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU	Com	25.000	50%	25.000,00
Totais	Com	50.000	100%	50.000,00

Art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002);

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4530-07/03; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4530-7/04; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - CNAE 4530-7/05; ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE 7739-0/03 (o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários, químicos para uso em eventos, outras estruturas de uso temporário) ALUGUEL DE ANDAIMES - CNAE 7732-2/02; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE 7711-0/00 (a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - CNAE 4923-0/02; TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL - CNAE 4929-9/01; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA - CNAE 7820-5/00 (o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - CNAE 4732-6/00; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS - CNAE 5229-0/02 (o serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência a veículos em estradas) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/01 (a manutenção e reparação de veículos automotores, reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis, serviços de vidraçaria em automóveis) RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 2950-6/00 (o recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - CNAE 4543-9/00; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - CNAE 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - CNAE 7732-2/01. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - CNAE 7719-5/99 (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) SERVIÇOS DE CAPOTARIA - CNAE 4520-0/08. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - CNAE 4541-2/05. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - CNAE 4741-5/00. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/07. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 4744-0/01. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/05. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS - CNAE 4763-6/03. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/04. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS - CNAE 4763-6/05. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE 4789-0/05 (o comércio varejista de saneantes, domissanitários, detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterilizantes, algicidas e fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos). SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/02. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/03.

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS CARLOS DE SA ABREU**, com poderes e atribuições de isoladamente autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB N° 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o possa de exercer atividade empresarial. (art. 1.011, 1º do CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Imperatriz - Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 19 de dezembro de 2017





JONAS CARLOS DE SA ABREU



PAULO VICTOR PALHETA GAMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

PAULO VICTOR PALHETA GAMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1992, natural de Belém - PA, filho de Ida Lucia do Socorro Palheta Gama, portador da cédula de identidade sob n.º 6532271-2-via, SSP/PA, e CPF sob n.º 010.830.052-86, residente e domiciliado à Rua Liberdade n.º 33, Residencial Olga Benário, Belém - PA, bairro Aguas Lindas, CEP: 66.690-330; E;

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1998, natural de Imperatriz - MA, filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Ferreira Sá de Abreu, portador da cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 - SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-260; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200989062, por despacho de 07/02/2018, sediada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07. Resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

PRIMEIRA CLÁUSULA - Retira-se da sociedade o sócio **PAULO VICTOR PALHETA GAMA**, legítimo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que ora cede e transfere ao sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, para não mais reclamar em Juízo ou fora dele.

SEGUNDA CLÁUSULA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS**.

TERCEIRA CLÁUSULA - O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1.00 (um

CONSOLIDADO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 2160076471.
PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160 | NIRE: 2160097641.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.espesasfacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

real) cada uma, em razão da transformação, fica alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). O presente aumento de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), é totalmente integralizado neste ato, com aproveitamento das reservas de capital, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI.

A Vista da Transformação ora Ajustada, Fica Constituída Para a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, Com a Seguinte Redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, e terá sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270;

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Terá por objeto social: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaimos – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista – Cnae 4923-0/02; Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7820-5/00 (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes); Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 2160076471.
PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801891160. NIRE: 21600976471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989002

Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis; Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores -- Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas -- Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador -- Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos -- Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor -- Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capotaria -- Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas -- Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura -- Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores -- Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas -- Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores -- Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclicos; Peças e Acessórios -- Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores -- Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios -- Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários -- Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterilizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas Sépticos); Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471.
PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11891351160. NIRE: 21600076471.
DE SA AUTOPEÇAS EIRELI

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, equivalente a pelo menos, 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País – Art. 980-A;

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o Administrador titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que a responsabilidade é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 05/01/2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá somente ao Titular Administrador, **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da firma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** poderá constituir procurador ou procuradores, que a substitua em seus impedimentos eventuais, porém, integralmente responsável. Representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471.
PROTOCOLO: 180305315 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social a administradora deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI. Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios ou (sucursal) em outra dependência, mediante alteração contratual e assinada pela sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o administrador, a firma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da administradora remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É expressamente vedada a administradora e responderá solidariamente por si, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos de benemerência em nome da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o Administrador titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular contratante elege o foro da comarca da cidade de Imperatriz Maranhão, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estar assim ajustado e contratado, lavra este instrumento em 01 (Uma) via, que será assinada pelo titular administrador. Sendo esta via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471.
PROCOLO: 190305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901391166. NIRE: 21600076471.
DE SA AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendes
INSCRICÃO-CADASTRO
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

Imperatriz - MA, 10 de abril de 2018.



JONAS CARLOS DE SA ABREU
CPF N.º 076.166.073-90



PAULO VICTOR PALHETA GAMA
CPF N.º 010.830.052-86

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA

RECONHECIMENTO n.º 40886
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: (1) JONAS CARLOS DE SA
ABREU
Embrastree: R\$ 4,20 + R\$ 7,80 = TOTAL: R\$ 12,00
Imperatriz / MA, 11 de abril de 2018. Em nome da Verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO DE 16/04/2018 15:29 SOB N.º 2160076471.
PROTOCOLO: 180308215 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 2160076471.
DE SA AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilim Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**

NIRE n.º 21600076471

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1998, natural de Imperatriz – MA, filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Ferreira Sá de Abreu, portador da cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 – SESP/MA, e CPF n.º 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-260.

Resolve Alterar a Empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, constituída legalmente por contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21600076471, por despacho de 05/01/2011, sediada à Av Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA - Seu objetivo que hoje é:

Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimés – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaimés – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis som Motorista – Cnae 4923-0/02; **Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00**; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; **Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7320-5/00** (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes); Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLADO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555092 NIRE: 21600076471
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Veículos Automotores – Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis); Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores – Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas – Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador – Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos – Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor – Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capotaria – Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas – Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura – Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores – Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários – Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterilizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas

Handwritten signature and stamp on the left margin.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023 - NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresca Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Sépticos), Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

Ficam excluídas as atividades de:

Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00; Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7820-5/00 (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes);

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, e terá sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270;

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Terá por objeto social: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaimos – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis som Motorista – Cnae 4923-0/02; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180732780
PROTOCOLO: 180732780 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023 - NIRE: 21600076471
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Mecânica de Veículos Automotores - Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis); Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores - Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas - Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador - Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras, Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto AndAIMes - Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor - Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capotaria - Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas - Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura - Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores - Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores - Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios - Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores - Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios - Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterelizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11894835923. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Sépticos): Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, equivalente a pelo menos, 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País – Art. 980-A;

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o Administrador titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, que a responsabilidade é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa Individual de responsabilidade limitada **EIRELI** sociedade iniciou suas atividades no dia **05/01/2011** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá somente ao Titular Administrador, **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA – O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da firma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** poderá constituir procurador ou procuradores, que a substitua em seus impedimentos eventuais, porém, integralmente responsável. Representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2018 10:03 SOB Nº 2018073878U
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023 NIRE: 21600076471
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresas Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 28/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social o administrador deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**. Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios ou (sucursal) em outra dependência, mediante alteração contratual e assinada pela sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o administrador, a firma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da administradora remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É expressamente vedada a administradora e responderá solidariamente por si, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos de benemerência em nome da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI** poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o Administrador titular da empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular contratante elege o foro da comarca da cidade de Imperatriz Maranhão, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

E, por estar assim ajustado e contratado, lavra este instrumento em 01 (Uma) via, que será assinada pelo titular administrador. Sendo está via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 22 de outubro de 2018.





JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF N.º 076.186.073-90

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2018 16:03 SOB Nº 20180738780
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804558023 NIRE: 21600076471

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/10/2018
www.empresafacil.ms.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047089142013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2016

NOME JONAS CARLOS DE SA ABREU

FIGAÇÃO JOAO DOS REIS ABREU E JOCELIA FERREIRA SA ABREU

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 09/09/1998

DOC ORIGEM NASC. N.23800 FLS.116 LIV.19AUX

CPF 076166073-90

MAC LUISIANA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]*

VIA-02

AUTENTICADO

AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAN952607042




Jonas Carlos de Sa Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICADO



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT629827AZIVTPCCF9WGW391
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 14/09/2022 08:15:07
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ronald Almeida Cordeiro
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **076.166.073-90**

Nome: **JONAS CARLOS DE SA ABREU**

Data de Nascimento: **09/09/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:31:23** do dia **26/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **87BD.7EDB.1F71.BB65**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

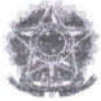
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.336.228/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL DE SA AUTOPECAS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOPECAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASDESA@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 3525-6165		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 08:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.336.228/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL DE SA AUTOPECAS BRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3525-6165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 08:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

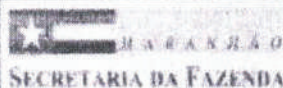
CNPJ: 13.336.228/0001-07
NOME EMPRESARIAL: DE SA AUTOPECAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JONAS CARLOS DE SA ABREU
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/10/2022 às 08:34 (data e hora de Brasília).



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07616607390
DATA: 01/09/2022
HORA: 09:56

INSC. ESTADUAL: 12.354.320-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/08/2022
RAZÃO SOCIAL: DE SA AUTOPECAS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Sim
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.338.228/0001-07 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: DE SA AUTOPECAS EIRELI
NIRE: 21600076471 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/03/2011 CAPITAL SOCIAL: 95.400,00
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA ORRIG NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: AUTOPECASDESA@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65903-270
ENDEREÇO: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA NÚMERO: 1901
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: SETOR COMERCIAL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3525-3432 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA NÚMERO: 1901
COMPLEMENTO: B:
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3525-3432 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
9	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
11	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
12	4543800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4732800	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
14	4741800	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
15	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
16	4783603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
17	4783805	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
18	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES BOMISSANITÁRIOS
19	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
20	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
21	5226002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
22	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
23	7719999	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
24	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
25	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
26	7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	2930603	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
10495495000120	AUDITEC CONTABILIDADE LTDA	3 - CONTADOR
7818607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	205 - ADMINISTRADOR
7818607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/03/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.			



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Financeira do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FISCALIAÇÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.336.228/0001-07 Inscrição Estadual: 12.354320-7

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1901 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903270 DDD: Telefone: 35253432

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

Principal: PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2950600), 11/05/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/10/2022

Número da Consulta:

SEFAZ/MA - Sistema de Consulta de Informações de Contribuintes - SINTEGRA - 2022-10-26



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



26/10/2022 08:41:49

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES	1	03/03/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	03/03/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	03/03/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	03/03/2011	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	03/03/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2019	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



26/10/2022 08:41:49

Comprovante de Inscrição Municipal

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935256165
EMAIL	AUTOPECASDESA@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE SA AUTOPECAS EIRELI
CNPJ: 13.336.228/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:56:31 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **DFBB.265A.EB9C.03AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 185203/22

Data da

22/09/2022 08:32:19

Inscrição Estadual: 123543207

CPF/CNPJ: 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Endereço: AVE DORGIIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)35253432

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2022 08:32:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066330/22

Data da

22/09/2022 08:32:51

Inscrição Estadual: 123543207

CPF/CNPJ: 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)35253432

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

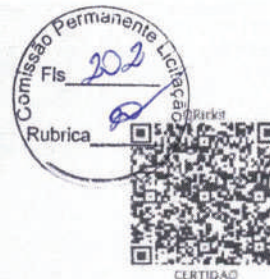
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2022 08:32:51



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/10/2022 09:34:55
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19937/2022
AUTENTICAÇÃO:110I-PY8U

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.336.228/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CENTRO

Inscrição: 896853-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 03/03/2011

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **03/12/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 04/10/2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.336.228/0001-07
Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 / CENTRO / IMPERATRIZ /
MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102017111766558120

Informação obtida em 04/11/2022 08:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE SA AUTOPECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Certidão nº: 23939361/2022

Expedição: 28/07/2022, às 11:40:46

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE SA AUTOPECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.336.228/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DE SA AUTOPECAS EIRELI

INSCRIÇÃO: 13.336.228/0001-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/10/2022, às 08:37:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ALMMBV4KPK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 11362022
Código de validação: E7F11C077A

Número da guia: 22053601001361793.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, situada na cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 20 de outubro de 2022.

OBSERVAÇÕES.

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 11362022 / Código: E7F11C077A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 20/10/2022 09:53 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 11362022 / Código: E7F11C077A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI-EPP

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPERATRIZ-MA

2021

Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07
Endereço: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021




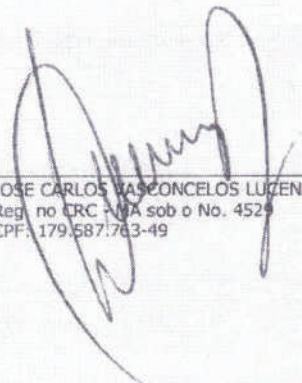
Folha: 0002
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	194.059,78D
ATIVO CIRCULANTE	194.059,78D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	53.252,88D
CAIXA	53.252,88D
CONTAS A RECEBER	140.806,90D
DUPLICATAS A RECEBER	140.806,90D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.059,78C
PASSIVO CIRCULANTE	47.099,46C
FORNECEDORES NACIONAIS	7.841,97C
REAL FOTO PECAS LTDA	1.200,02C
BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	6.092,95C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	549,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	23.327,66C
SIMPLES NACIONAL	23.327,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	15.929,83C
FGTS A RECOLHER	10.434,02C
IRRS DOS SEGURADOS A RECOLHER	5.466,53C
IRRF A RECOLHER	29,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.960,32C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.560,32C
LUCROS ACUMULADOS	51.560,32C

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021


TONAS CARLOS DE SÁ ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90


JOSÉ CARLOS VASCONCELOS LUZENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 452
CPF: 179.687.763-49

Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021




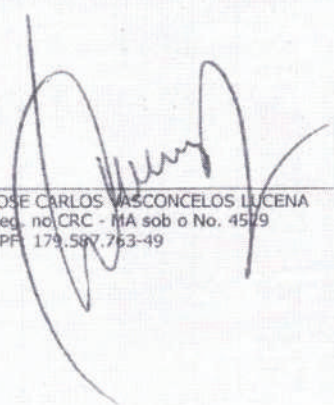
Folha: 0003
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.160.764,44
VENDAS DE MERCADORIAS	2.089.708,29
VENDAS DE SERVIÇOS	279.153,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	(60.575,07)
(-) SIMPLES NACIONAL	(147.521,78)
OUTRAS RECEITAS	129,00
OUTRAS RECEITAS	129,00
RECEITA LIQUIDA DO EXERCÍCIO	2.160.893,44
(-) CUSTOS DAS MERECADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(359.376,98)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(359.247,98)
DEPRECIACAO	(129,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.801.516,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.693.798,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.341.843,58)
DESPESAS COM VENDA	(89.230,65)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(161.034,08)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(102.690,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(62.890,45)
JUROS PASSIVOS	(62.890,45)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	44.827,45

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021


JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90


JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49



DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901
Centro – CEP 65903-270
CNPJ 13.336.228/0001-07 – NIRE 21600076471
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):**

(Ativo circulante + Ativo não circulante) / (Passivo circulante + passivo não circulante)

$$\frac{RS\ 194.059,78}{RS\ 47.099,46} = \frac{RS\ 194.059,78}{RS\ 47.099,46} = 4,12$$

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):**

(Ativo circulante / Passivo circulante)

$$\frac{RS\ 194.059,78}{RS\ 47.099,46} = RS\ 4,12$$

• **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):**

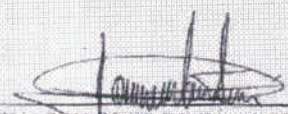
Ativo total / (Passivo circulante + Passivo não circulante)

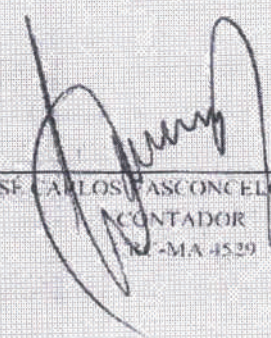
$$\frac{RS\ 194.059,78}{RS\ 47.099,46} = 4,12$$

• **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)**

(Passivo circulante + Passivo não circulante) / (Ativo circulante + Ativo não circulante)

$$\frac{RS\ 47.099,46}{RS\ 194.059,78} = 0,24$$


JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
TITULAR
C.P.F. 076.166.073-90


JOSÉ CARLOS PASCONCELOS LUCENA
CONTADOR
C.P.F. - MA 4529

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 2 Folha: 1



Contem este livro ... 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo

Endereço: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 13.336.228/0001-07

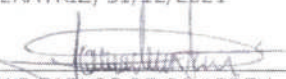
Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

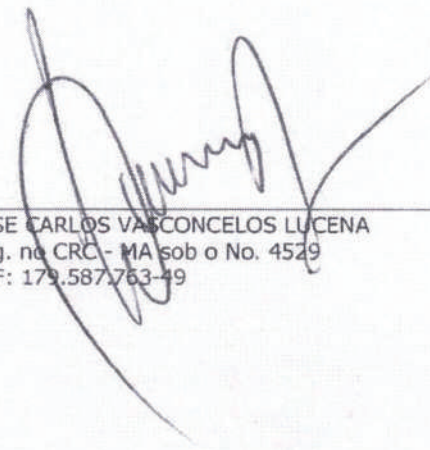
Inscrição Municipal.....: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021



JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90



JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 2 Folha: 4



Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo

Endereço: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - Maranhão, tendo como objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com início de atividades em 03/03/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI" é devidamente registrada na JUCEMA SOB N.º 21600076471, e CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro Imperatriz - MA.

Declaramos para os devidos fins, que o fechamento do Presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, transcritos as folhas 72 e 73, do Livro DIÁRIO de n.º 03(três), contendo 74(setenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente por processamento de dados, encerrado em 31/12/2021, estão de acordo com as documentações entregues para esta contabilidade. A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os seus encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstração contábil, foi elaborada de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSÉ CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REG. Nº CRC - MA Nº. 4529
CPF: 179.587.763-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 16:59 SOB Nº 20220509239.
PROTOCOLO: 220509239 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205707013. CNPJ DA SEDE: 13336228000107.
NIRE: 21600076471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Para obter mais informações, ou impresso, este objeto é disponibilizado em sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002889
Nome: JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA CPF: 254.655.973-72
CRC/UF n.º MA-005367/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/01/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 254.655.973-72 Controle : 5823.6137.6137.6451



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Bairro Entrocamento, CEP: 65.903-270, Imperatriz/Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

Imperatriz – Ma, 05 de Março de 2020

6º Ofício

[Handwritten Signature]

José Antonio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

AUTENTICADO



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT029827LC9ZVNUPNEJ3RB30
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 14/09/2022 08:13:44. Ato: 13.18. Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.




RONALD ALMEIDA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
Ronald Almeida Cordeiro
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara
CEP: 65.900-505 - Imperatriz – MA
www.imperatriz.ma.gov.br

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Poder Judiciário TJMA, Selo:
RCCF1R30445B191NSK130148Y96
30/06/2020 11:59:33, Ato: 13 17.2,
Parte(s): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, Rec. Firma / Semelhança,
Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]
Cleodomar Alexandre Silva Neto
Escrevente



AUTENTICADO

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
302008 PRef MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES NFe: R\$1.380,00 Data de Emissão: 13/04/2020
 Forma Pagamento: FECHAMENTO



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE: (99)35253432

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº 264
SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 6419 5896 4178

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132543207 IRISQ EST SUB TRIBUTÁRIO CNPJ 13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200007769664 13/04/2020 09:17:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOOME / RAZÃO SOCIAL **302008 PRef MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES** CNPJ / CPF 06158455000116 DATA DE EMISSÃO 13/04/2020
 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA-201 BAIRRO CENTRO CEP 65900440 DATA SAIDA 13/04/2020
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE (99) 3524-9852 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122138244 HORA DA SAIDA 09:17:01

FAZURA

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	0			
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0	10

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
18560R15	PNEU 185/60R15	40111000	0500	5405	PC	4,00	345,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 185/60 ARQ 15												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SETRAN
 Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
 Pedido: 20000075594 T.Entrega: BALCÃO

FP: FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO /
 Entrada: R\$0,00

Nº 000.000.252



SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DE SA AUTOPECAS EIRELI

AVENIDA DORGIIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - -
CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.252

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 1213 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5219 0708 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190027992638 - 06/12/2019 17:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123543207

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

13.336.228/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUN DE IMPERATRIZ FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL -SEDES

CNPJ/CPF

13.776.264/0001-83

DATA DA EMISSÃO

06/12/2019

ENDEREÇO

RUA HERMES DA FONSECA, 1204 -

BAIRRO/DISTRITO

JUCARA

CEP

65900-575

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Imperatriz

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.568,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.568,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
540	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	250,0000	250,00					
394	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089990	0400	5405	PC	2,0000	99,0000	198,00					
541	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
542	BRACO AUXILIAR	87088000	0400	5405	PC	1,0000	375,0000	375,00					
26	FILTRO DE GLEO	84212930	0400	5405	PC	1,0000	94,0000	94,00					
05	RELE AUXILIAR	85364100	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
48	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	84835010	0400	5405	PC	1,0000	683,0000	683,00					
428	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	450,0000	450,00					
16	COMPRESSOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.750,0000	1.750,00					
543	BRACO PTMAN	87088000	0400	5405	PC	1,0000	295,0000	295,00					
544	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
545	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	120,0000	240,00					
27	FILTRO DE AR	84213100	0400	5405	PC	1,0000	38,0000	38,00					
103	OLEO 15W40	27101290	0400	5405	PC	2,0000	100,0000	200,00					
532	HELICE VENTILADOR	88031000	0400	5405	PC	1,0000	645,0000	645,00					
268	PNEU 235/75 R15	40111000	0400	5405	PC	4,0000	785,0000	3.140,00					
18	CONDENSADOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	480,0000	480,00					
17	FILTRO SECADOR	84212930	0400	5405	PC	1,0000	160,0000	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
896853			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



DE SA AUTOPECAS EIRELI

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - -
CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.252

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 1213 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5219 0708 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190027992638 - 06/12/2019 17:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123543207

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

13.336.228/0001-07



DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 255
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2120 0313 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5511 6034 7540

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123543207

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ
13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200008801264 23/03/2020 11:13:48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ

CNPJ / CPF

00939023000166

DATA DE EMISSÃO

23/03/2020

ENDEREÇO

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47

047

BAIRRO

CENTRO

CÉP

65901550

DATA SAÍDA

23/03/2020

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

(99) 3524-9853

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

11:13:05

FATURA

Doc

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ I
MMX13X	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	39269021	0102	5102	PC	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1B303	BOMBA HIDRAULICA	84132000	0102	5102	PC	1,00	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAC402	PIVO BANDEJA DIANTEIRA	87088000	0102	5102	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620638	COXIM CAMBIO	40169990	0102	5102	PC	1,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM DO CAMBIO												
0986BB	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083090	0102	5102	PC	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO												
XSC011	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0102	5102	PC	2,00	240,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT AMORT DIANT (C/COXIM)												
0T4	OLEO FREIO - DOT4	27101290	0102	5102	PC	1,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DE FREIO DOT 4												
000178	RESERVATORIO DA GUA RADIADOR	73090010	0102	5102	PC	1,00	485,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR												
5W30EX	OLEO 5W30	87089990	0102	5102	LT	12,00	45,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASTMD3	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA 1 LT	38112120	0102	5102	LT	6,00	25,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA												
26446B	COLA SILICONE PRETO LOCTITE 70G Q/12UN	27101290	0102	5102	PC	3,00	55,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COLA SILICONE PRETO (LOCTITE)												
MB4601	MOLA MESTRE DIANTEIRA	73209000	0102	5102	PC	1,00	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05012B	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	84822010	0102	5102	PC	1,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR												
WK8201	FILTRO COMBUSTIVEL C/SENSOR	84212990	0102	5102	PC	1,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DO COMBUSTIVEL COM SENSOR												
169365	K80 DESCARBONIZANTE 300ML	25041000	0102	5102	LT	1,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	K-80 DESCARBONIZANTE												
335076	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	87089413	0102	5102	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85W140	OLEO 85W140	27101932	0102	5102	LT	3,00	58,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FECHAMENTO
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
Pedido: 20000039170 Entrega: Balcão

COND: FECHAMENTO
Entrada: R\$0,00



DE-SA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 255

SÉRIE 1

FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 0313 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5511 6034 7540

CONSULTA AUTENTICADA NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200006601264 23/03/2020 11:13:48

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: 35249853

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS A VENDA DE MERCADORIAS BALCÃO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123543207 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 13336228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ

CNPJ / CPF

00939023000166

DATA DE EMISSÃO

23/03/2020

ENDEREÇO

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47

047

BAIRRO

CENTRO

CEP

65901550

DATA SAÍDA

23/03/2020

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ

TELEFONE

(99) 3524-9853

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

11:13:05

FATURA

Doc

VBRC

VBPD

CÁLCULO DE IMPUESTOS

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE 2-TERCEIROS

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

1-DESTINATARIO 3-SEM FRETE

0

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

098690	FILTRO CAR	84219995	0102	5102	PC	1,00	135,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,
--------	------------	----------	------	------	----	------	--------	--------	------	------	------	------	------	------	----

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ

Vendedor: ELMER ALVES SOUSA

Pedido: 20000059176 Entrega: BALCÃO

COND: FECHAMENTO

Entrada: R\$0,00



DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE: (99)35253432

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº 275
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 7514 1317 2609

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DANFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123543207 INSC EST SUB TRIBUTÁRIO CNPJ 13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200007865893 14/04/2020 11:17:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 467881 PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC.DE INFRAESTRUTURA CNPJ / CPF: 06158455000116 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2020
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA-201 BAIRRO: 201 CEP: 65900440 DATA SAÍDA: 14/04/2020
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ TELEFONE: U.F.: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122138244 HORA DA SAÍDA: 11:16:54

FATURA

Doc	
Vers	
Valor	

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
862301	CILINDRO INCLINADO	87082999	0500	5405	PC	1,00	2.402,00	2.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JFO0598	FILTRO OLEO	84219999	0500	5405	PC	1,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1502930LD	MANGUEIRA	39173229	0500	5405	PC	2,00	220,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456277	#OLEO	27101932	0500	5405	LT	20,00	18,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DO MOTOR												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: SECRETARIA DE INFRAESTRUTUR FP: CARTEIRA COND: 30 DIAS (VARE)
 Vendedor: GELSON ALVES RESPLANDES Entrada: R\$0,00
 Pedido: 20000077275 Entrega: ENTREGA PROPRIA



DE-SÁ

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº 263
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 6317 4215 6270

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE: (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123543207 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO
 CNPJ 13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200007769398 13/04/2020 09:14:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES
 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA-201 BAIRRO 201 CENTRO UF MA
 TELEFONE (99) 3524-9862 INSCRIÇÃO ESTADUAL 122138244
 CNPJ / CPF 06158455000116 DATA DE EMISSÃO 13/04/2020
 CEP 65900440 DATA SAÍDA 13/04/2020
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ HORA DA SAÍDA 09:14:12

FATURA

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE 0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	LIND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
0210505	COXIM MOTOR	40169990	0500	5405	PC	4,00	94,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM MOTOR DIANT DIR. (C/SUP)												
26370	BANDEJA DIANTEIRA LE	87088000	0500	5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	40169990	0500	5405	PC	2,00	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM AMORT TRASEIRO												
0110450	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	0500	5405	PC	1,00	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26371	BANDEJA DIANTEIRA LD	87088000	0500	5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456091	#ARTICULACAO	87089990	500	5403	PC	1,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO												
03L121111	VALVULA TERMOSTATICA	84818021	0500	5405	PC	1,00	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022150301	BOBINA IGNICAO	84393010	0500	5405	PC	1,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: SETRAN
 Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
 Pedido: 20000075571 T.Entrega: BALCÃO

FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I
 Entrada: R\$0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

1020190080347824

Data e Hora da Emissão: 06/12/2019 10:42:11

Código de Verificação: 8C9E.CEC8.1154.AB7E.27B1.1514.D757.E28C

Fls. 225

Rubrica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DE SA AUTO PECAS EIRELI**
 CPF / CNPJ: **13.336.228/0001-07** Inscrição Municipal: **896853**
 Endereço: **AV AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270**
 Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **josevl@bol.com.br** Telefone: **(99) 35253124**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUN DE IMPERATRIZ FUNDO MUN DE ASSIT.SOCIAL-FMAS**
 CPF/CNPJ: **13.776.264/0001-83** Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA1204 - BAIRRO JUÇARA - CEP: 65900575**
 Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 99147661**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MAO DE OBRA	1	1.050,00	1.050,00
TRIBUTÁVEL	LAVAGEM GERAL SIMOTOR	1	120,00	120,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO CAMBAGEM	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA OLEOS E FILTROS	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALT	1	180,00	180,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE CASTER	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	CAMBAGEM	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TESTE NITROGENIO	2	85,00	170,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA AR CONDICIONADO	1	480,00	480,00
TRIBUTÁVEL	CARGA DE GAS	1	180,00	180,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.600,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.600,00	Alíquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 52,26
--	---	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
 Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA Tributação: ISS SIMPLER NACIONAL Mês de 12/2019
 Recolhimento: ISS A RECOLHER
 Atividade: 452000100 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

20190000000075



CERTIFICADO

20190000324162

Data e Hora da Emissão

16/08/2019 17:18:59

Código de Verificação

CIC3 384F 7D9B 77A2 8A1C F12B 16A1 7A18



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI
 Inscrição Municipal: 896853
 CFP / CNPJ: 13.336.228/0001-07
 Endereço: AV AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270
 Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: josevi@bol.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 Inscrição Municipal:
 CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16
 Endereço: RUA RUI BARBOSA 201 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65900440
 Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: sefazgoimperatriz@gmail.com Telefone: (99) 991857126

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	SERVICO REVISAO MOTOR DE PARTIDA	1	320,00	320,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 320,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 320,00	Alíquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 6,43
------------------------------------	-----------------------------	-----------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição IBS: Estabelecimento do Prestador: IMPERATRIZ / MA. Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL. Mês de: 08/2019.
 Local de prestação do serviço: ISS A RECOLHER.
 Recolhimento: 452000100 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 Atividade: 3401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.
 Serviço:



BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA **AUTENTICADO**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa De Sá Autopeças Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento – Imperatriz – MA, forneceu e fornece Peças Automotivas e Serviços Mecânicos. Peças de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos nos Contratos nº 16.07.01/2020 e 16.07.02/2020 referentes aos Pregões Presenciais nº 013/2020 e 014/2020.

O Fornecimento das Peças Automotivas e Serviços Mecânicos foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos, condições e qualidade dos produtos.

Buriritana -MA, 18 de dezembro de 2020



Vagtonio Brandão dos Santos
Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal, de Buriritana - Ma

AUTENTICADO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.J.MA Selo:
REC FIR 029894508VK8HKB08UC244, 24/05/2021 10:22:07.
Ato: 13.17.2, Parte(s): VAGTONIO BRANDAO DOS SANTOS.
Rec Firma: Semelhante. Total H\$ 5,12 Emol H\$ 4,63 FERC H\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Poder Judiciário - T.J.MA
Nº SELO AUTENT029894508VK8HKB08UC244
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticado a sua leitura cu art. 7º
da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 14/09/2022 08:10:42
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Ronald Almeida
RONALD ALMEIDA Coordenador Administrativo
ESCRITÓRIO AUTENTICADO
do Ofício Extrajudicial

Waldo Gonçalves Reis
Waldo Gonçalves Reis
Fiscal Substituto



DE SA

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 287
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0813 3362 2800 0107 5500 1000 0002 8714 4956 7781

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421200018685190 17/08/2020 09:52:39

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 123543207 INSC EST SUB TRIBUTARIO

CNPJ
 13336228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 TIPO DE RAZÃO SOCIAL
 26601 PREF MUN DE BURITIRANA

ENDEREÇO
 AV. SENADOR LA ROCQUE-601
 BURITIRANA

TELEFONE
 (99) 3535-1062

601

BAIRRO
 CENTRO

UF
 MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122384660

CNPJ / CPF
 01601303000122

CEP

65935971

DATA DE EMISSÃO
 17/08/2020

DATA SAÍDA

17/08/2020

HORA DA SAÍDA
 09:52:28

FATURA

CALCULO DE IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 3-SEM FRETE	9			
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LÍQUIDO	0
---	---------	-------	-----------	------------	---	--------------	---

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
11150	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089300	060	5405	PC	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0985BB098	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083019	060	5405	PC	2,00	143,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
044660230	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083090	060	5405	PC	2,00	132,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003338A	CUBO RODA DIANTEIRA	87083090	060	5405	PC	1,00	442,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01405	CUBO RODA TRASEIRA	87083090	060	5405	PC	1,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456107	#MANGOTE	87089990	060	5405	PC	1,00	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR												
GLP456107	#MANGOTE	87089990	060	5405	PC	1,00	344,00	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGOTE RADIADOR INFERIOR												
GLP124557	#VALVULA	87089990	060	5405	PC	1,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VALVULA PRESSAO BOMBA ALTA												
015578	BICO INJETOR	84099901	060	5405	PC	1,00	2.436,00	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39138CB	VALVULA ESCAPE	84099114	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5294823	VALVULA ADMISSAO	84099114	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456157	#SENSOR	87089990	060	5405	PC	1,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: BURITIRANA-MA
 Vendedor: VENDEDOR 05
 Pedido: 20000232370 1 Entrega: BALCÃO
 SECRETARIA DE SAUDE REFERENTE AD PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº013/2020 CONTRATO Nº 16.07.01/2020 VEICULO
 FIAT DUCATO DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 0554-1 C/G 95411-X DE SA AUTOPEÇAS

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA
 Entrada: R\$0,00

Handwritten signature and date: 17/08/20



DE SA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 317 SÉRIE 1 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO 2120 0913 3362 2800 0107 5500 1000 0003 1717 3376 9207

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA: www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200023086175 30/09/2020 16:31:02

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 IMPERIAL TRZ 65903270 TELEFONE (09)35253432

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO 123543207

CNPJ 13336228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

626601 PEF MUN DE BURITIRANA

AV SENADOR LA ROCQUE-601 BURITIRANA

TELEFONE (99) 3535-1062

601

BAIRRO CENTRO

UF MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122384660

CNPJ / CPF 01601303000122 CEP 65935971

DATA DE EMISSÃO 30/09/2020 DATA SAÍDA 30/09/2020 HORA DA SAÍDA 16:30:12

NATUREZA

VALOR DO IMPOSTO

Table with columns: VALOR DO ICMS, VALOR DO ICMS SUB, VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR PIS, ICMS REMET, VALOR COFINS, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO PIS, VALOR DO PIS, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, ICMS DEST, VI. TRIBUTOS, VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with columns: FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 3-SEM FRETE), MUNICIPIO, CÓDIGO ANT, PLACA, UF, CNPJ / CPF, INSCRIÇÃO ESTADUAL

Main product table with columns: NCM / SH, CST, CFOP, UND, QTDE, V.UNITÁRIO, V. TOTAL, BC ICMS, V ICMS, V IPI, ALQ ICMS, ALQ IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nome Fantasia: BURITIRANA-MA, Vendedor: VENDEDOR CB, Pedido: 20000294801, Entrega: BALCÃO, REFERENTE AO CONTRATO NR 15 07 01/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020 -# SECRETARIA DE SAUDE -# VEICULO RENAULT KANGOO -# DADOS BANCARIOS -# BANCO DO BRASIL -# AG: 0554-1 -# C.C. 95411-X -# FAV DE SA AUTOPEÇAS EIRELI

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA Entrada: R\$0,00

Comissão
 Fis 231
 Rubrica

DE-SÁ

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 590
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE (99)35253432

CHAVE DE ACESSO
 2121 0513 3362 2800 0107 5500 1000 0006 9018 5044 0188

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123543207 INSC EST SUB TRIBUTÁRIO CNPJ 13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210012774828 21/05/2021 15:44:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

26601 PREF MUN DE BURITIRANA
 ENDEREÇO AV. SENADOR LA ROCQUE-601
 MUNICÍPIO BURITIRANA TELEFONE (99) 3535-1062 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122384660
 CNPJ / CPF 01601303000122 DATA DE EMISSÃO 21/05/2021
 CEP 65935971 DATA SAÍDA 21/05/2021
 HORA DA SAÍDA 15:42:29

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				4	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBT	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ II
3152148	ARRUELA ENCOSTO	73182100	0102	5403	PC	2,00	141,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456091	#ARTICULACAO	87089990	0102	5403	PC	2,00	222,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULACAO MANGA												
GLP456092	#BALANCIM	87089990	0102	5403	PC	4,00	293,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIN TRATOR												
GLP456094	#CABECA	87089990	0102	5403	PC	1,00	286,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABECA ARTICULADORA												
030297	CABO ACELERADOR	82119500	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	CABO EMBREAGEM	82119500	0102	5403	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6241500	CORREIA ALTERNADOR	40103990	0102	5403	PC	1,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0883190	CORREIA DENTADA	87089990	0102	5403	PC	1,00	222,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0102	5403	PC	2,00	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: BURITIRANA-MA FP: DINHEIRO COND: A VISTA
 Vendedor: VENDEADOR 08 Entrada: R\$0,00
 Pedido: 20000818701 T.Entrega: BALCÃO
 REFERENTE CONTRATO 01 04 03/2021 DO PREGAO PRESENCIAL N. 006/2021 CPL -// SECRETARIA DE AGRICULTU
 -RA -// MAQUINA 01 (UMA) MAQUINA TRATOR LS PLUS 80 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-
 1 -// C.C. 95411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI.

PG
 24/05/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota

20200000000025

Data e Hora da Emissão

17/08/2020 10:50:08

Código de Verificação

FEB8.4CRF.80A1.C33B.4542.7FE2.3FF8.F62



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI

CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07

Inscrição Municipal: 896853

Endereço: AV AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Email: josevi@bol.com.br

Telefone: (99) 35253432

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Inscrição Municipal: 9424569

Endereço: AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65936500

Município: BURITIRANA

UF: MA

Email:

Telefone: (00)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição SECRETARIA DE SAUDE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020 CONTRATO Nº 16 07 02/2020 VEICULO TOYOTA RAILUX SR 3.0 C.SIMPLES DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG.0554-1 C/C 95411-0 DE SA AUTOPECAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIAGNOSTICO ELETRONICO MOTOR	1	190,00	190,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS BICOS INJETORES	2	81,00	162,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	2	61,00	122,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	1	44,00	44,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS LONAS DE FREIO	2	44,00	88,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DOS FREIOS	2	161,00	302,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DO CILINDRO DA RODA TRASEIRA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DE CILINDRO DA RODA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	REPARO DO MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	1	135,00	135,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	1	349,00	349,00
TRIBUTÁVEL	CONCERTO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	1	228,00	228,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.220,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.220,00	Alíquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 44,62
---------------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Estabelecimento do Prestador: IMPERATRIZ / MA
 Local de incidência imposto: IMPERATRIZ / MA
 Local de Prestação do: ISS A RECOLHER
 Recolhimento: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.
 Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.
 Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL
 Mês de: 08/2020

PG 20/08/20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CONTRATO Nº 16.07.02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089142013-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 260.993,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 04.122.0002.2 - 113 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas – R\$ 70.000,00
12.361.0010.2 - 088 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – R\$ 80.000,00
10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 95.000,00
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 15.993,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

III) A Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020



CONTRATANTE

Prefeito Municipal



CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CONTRATO Nº 16.07.01/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DE SÁ
AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089142013-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionalizada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 825.701,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas - R\$ 77.471,00

12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - R\$ 146.140,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde - R\$ 206.311,00
08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 395.779,00
3.3.90.30 - Material de Consumo

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) A Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

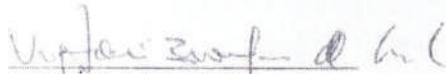
PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020



CONTRATANTE
Prefeito Municipal



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1288/2022

Insc. Municipal
896853

CNPJ
13.336.228/0001-07

Data da Constituição
03/03/2011

Nome/Razão Social
DE SA AUTOPECAS EIRELI

Denominação Comercial
RODOPECAS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520008 - SERVICOS DE CAPOTARIA

Data de Início
03/03/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número
1901

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
6BAR-VIPS

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 14/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/03/2022 11:14:30